



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



DECRETO Nº 23.837, DE 30 DE MAIO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 06.511-8/1996 -----

DECRETA:

Art. 1º - Excepciona-se das regras previstas no Decreto nº 18.349, de 24 de agosto de 2001, o transporte escolar especial, cuja autorização para sua exploração será concedida, de forma individualizada, desde que caracterizado o relevante interesse público na sua prestação.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Transportes a averiguação do pleno atendimento das normas contidas na legislação aplicável ao transporte escolar especial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA
Secretário Municipal de Transportes


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos